



EDITAL Nº 247/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 208/2023-PRH de 06 de setembro de 2023, os pedidos de impugnação e a manifestação de cada Departamento,

TORNA PÚBLICO

O resultado da análise dos pedidos de impugnação ao Edital nº 208/2023-PRH especificamente no que se refere às áreas de conhecimento (subáreas ou matérias) pertinentes ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, conforme segue.

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

(02) Humanidades Digitais

Protocolo	Decisão
21.037.599-6 21.037.519-8* 21.037.596-1* 21.037.595-3*	Nega provimento conforme fundamentos constantes às fls. 5-7 do protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

*Protocolos de autoria do mesmo requerente e apensados ao protocolo cabeça.

(03) Multimeios

Protocolo	Decisão
21.061.954-2 21.062.066-4 21.062.101-6	Dado provimento parcial conforme fundamentos constantes nos protocolos com a inclusão do Doutorado em Letras. O requisito passa a ser: - Graduação em Mídias Digitais, ou Midialogia, ou Comunicação e Multimeios, ou Imagem e Som, ou Comunicação Social, ou Jornalismo, ou Artes, ou Cinema, ou Audiovisual. - Doutorado em Comunicação, ou Multimeios, ou Tecnologias da Inteligência e Design Digital, ou Meios e Processos Audiovisuais, ou Imagem e Som, ou Artes, ou Cinema, ou Audiovisual ou Letras.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

(06) História e Patrimônio

Protocolo	Decisão
21.061.723-0	Nega provimento conforme fundamentos constantes às fls. 8-11 do protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.



DEPARTAMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

(09) Libras

Protocolo	Decisão
21.041.095-3 21.051.819-3 21.058.231-2	<p>Dado provimento parcial conforme fundamentos constantes nos protocolos com alteração dos campos <u>Requisito(s)</u> e <u>Tipos de prova</u>, que passam a ser:</p> <p><u>Requisito(s)</u>:</p> <ul style="list-style-type: none">- Licenciatura em Libras ou Licenciatura de Letras com habilitação em Libras.- Mestrado em Letras, Linguística, Educação, Tradução ou áreas afins.- Proficiência em Libras, avaliada na prova didática, obrigatoriamente realizada em Libras. <p><u>Tipos de prova</u>:</p> <p>Escrita, didática e avaliação de títulos e currículo.</p> <p>Na correção da prova escrita, serão adotados mecanismos coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa.</p>

DEPARTAMENTO DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

(13) Pedagogias do Teatro e Estágio Supervisionado

Protocolo	Decisão
21.048.078-1 21.048.176-1 21.055.365-7	Nega provimento conforme manifestação nos protocolos mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

(15) Metodologias de Pesquisa nas Pedagogias do Teatro

Protocolo	Decisão
21.048.078-1 21.048.176-1 21.055.365-7	Nega provimento conforme manifestação nos protocolos mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

(16) Teatro e Comunidade: Extensão Universitária

Protocolo	Decisão
21.048.078-1 21.048.176-1 21.055.365-7	Nega provimento conforme manifestação nos protocolos mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.



DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO

(19) Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Artes Visuais

Protocolo	Decisão
21.062.014-1	Nega provimento conforme manifestação às folhas 9-10 mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

(20) Processos Criativos e Ensino de Artes Visuais na Educação Básica

Protocolo	Decisão
21.062.014-1	Nega provimento conforme manifestação às folhas 9-10 mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

(21) Extensão Universitária em Artes Visuais

Protocolo	Decisão
21.062.014-1	Nega provimento conforme manifestação às folhas 9-10 mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

O resultado da análise de pedido de impugnação ao Edital nº 208/2023-PRH especificamente no que se refere ao dispositivo relativo à apresentação de comprovante de titulação.

Protocolo	Decisão
21.050.984-4	Nega provimento conforme manifestação às folhas 4 mantendo inalterado o subitem 2.1.1 do Edital nº 208/2023-PRH.

Maringá, 02 de outubro de 2023.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários